

Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304

WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204

(Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009)

CNPJ: 09.006.872/0001-31

"JAPPA-NEWS"

Relatório de Atividades - AGOSTO/2019

- Realizadas 05 Reuniões Ordinárias (01 08 15 22 e 29/08/2019)
- <u>04/08/2019</u> = Participação de representantes da JAPPA na Caminhada Ecológica no Bairro Encosta do Sol, com plantio de árvores no local. Nossa Associação doou 17 (dezessete) mudas de árvores nativas para o referido plantio.





 <u>05/08/2019</u> = Recebido comunicado da Gerência da Agência Ambiental de Atibaia (CETESB), informando que após Decisão de Diretoria nº 074/2019/C, à partir desta data, Itatiba passarápara área de atuação da Agência Ambiental de Paulínia - CJU, sob a gerência do Engº Lúcio Flávio Furtado Lima.



Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304

WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204

(Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009)

CNPJ: 09.006.872/0001-31

- 12/08/2019 = Recebido da PMI, cópias de documentos protocolados pela SMAA, junto à CETESB, nos quais apresentam-se contribuições com relação as obras da Perimetral, para devida análise daquele órgão ambiental. Citado no devido documento, protocolo de ofício encaminhado pela JAPPA à CETESB em 07/02/2018.
- <u>22/08/2019</u> = Feito depósito judicial, referente cumprimento de sentença (nº 0002920-16.2019.8.26.0281) no valor total da mesma (R\$ 100.895,10), em que a COVOLAN Beneficiamento Têxtil, ré no processo, foi condenada por dano moral ambiental, em ação movida pela JAPPA. Esse valor, será destinado ao FMMA (Fundo Municipal de Meio Ambiente). Abaixo, a íntegra dos documentos:

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITATIBA/SP.

Cumprimento de Sentença nº: 0002920-16.2019.8.26.0281

COVOLAN BENEFICIAMENTOS TÊXTEIS LTDA E OUTRA, ambas já devidamente qualificadas nos autos em epígrafe, vem respeitosamente, a ilustre presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Inicialmente, cumpre informar que a autora da ação, JAPPA, foi intransigente na elaboração de acordo para pagamento parcelado do valor da condenação, exigindo-o de imediato e à vista.

Assim, com muito esforço, e para que se evite aplicação de multa e acarrete prejuízos maiores a executada, requerer a juntada aos autos do comprovante de liquidação do valor de indenização.

Requer, pois, a extinção da ação em relação a esta obrigação principal, ante o cumprimento integral.

Requer, outrossim, seja aberto vistas dos autos ao Ministério Público, ante a manifestação de fls. 59.

Requer, por derradeiro, que seja oficiado à secretaria municipal do meio ambiente do município de Itatiba, a fim de que tome conhecimento e destine o valor depositado, nos termos da condenação.

Termos em que,

Pedem e esperam deferimento.

De Santa Bárbara D'Oeste para Itatiba/SP, 22 de agosto de 2019.

MÁRCIO KERCHES DE MENEZES OAB/SP – 149.899 LETÍCIA ARIOZO GONÇALVES OAB/SP: 367.722



Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304

WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204

(Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009)

CNPJ: 09.006.872/0001-31

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANCA

Autor: J.A.P.P.A - JACARÉ RIBEIRÃO VIVO Réu: Covolan Beneficiamentos Têxteis

Itatiba Foro De Itatiba - Cartório Da 2ª Vara Cível 2ª Vara

Processo: 00029201620198260281 - ID 081020000087481770 GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Dep. Judicial - Referente débito principal (indenização)

00190.00009 02836.585006 78508.929177 8 80420010089510 COVOLAN BENEFICIAMENTOS TEXTEI CNPJ: 00.001.392/0001-03

TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 00029201620198260281, Itatiba Foro De Itatiba - Cartório Da 2ª

Vara Cível 2ª Vara Cível

28365850078508929 81020000087481770 14/10/2019

R\$ 100.895,10

BANCO DO BRASIL S/A

2234 / 99747159-X

00190.00009 02836.585006 78508.929177 8 80420010089510

BANCO DO BRASIL S/A

15/08/2019 81020000087481770 ND N 15/08/2019

81020000087481770 17 R\$

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000087481770 Comprovante c/ nº Conta

Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público>

Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

COVOLAN BENEFICIAMENTOS TEXTEI CNPJ: 00.001.392/0001-03

TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00029201620198260281, Itatiba Foro De Itatiba - Cartório Da 2ª

Vara Cível 2ª Vara Cível - 14/10/2019

2234 / 99747159-X

28365850078508929

R\$ 100.895,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LETICIA ARIOZO GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/08/2019 às 16:51, sob o número WITB19700483142.

Para conferir o original, acesse o site

https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0002920-16.2019.8.26.0281



Travessa Monsenhor Koly, 14 - S01 – Centro - ITATIBA/SP - CEP 13250-304

WWW.ribeiraojacare.com.br e-mail ribeirao.jacare@uol.com.br Fone (11) 4524 3204

(Declarada de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal 4201 de 30/09/2009)

CNPJ: 09.006.872/0001-31

28/08/2019 = Participação de representante da JAPPA em reunião mensal do Conselho de Saneamento Básico (CONSABA), Entre os assuntos tratados, foi feita a apresentação pelo GT formado pela Sabesp e AEAI, para aprovação do Conselho, do folder e cartaz educativo (Água não é Esgoto), sobre a ligação correta do esgoto, que será distribuido para a conscientização da população. Também relatado, que a SOSP, está aguardando, após projeto urbanístico apresentado, liberação do Ministério do Desenvolvimento Regional, a verba que será destinada para recuperação das margens do Ribeirão Jacaré, comprometidas após enchentes em 2016. Discutido também, questionamento feito pela JAPPA, através de seu presidente, em reportagem veiculada no JI Diário, quanto ao tratamento de esgoto (coletado e tratado).

Segundo a SABESP, ela coleta 96,2% e trata 100% do coletado. Segundo ainda, o representante da concessionária, o volume coletado trata-se da área de atuação da empresa, o que novamente foi questionado pelo representante de nossa Associação, pois entendemos que a atuação da SABESP é no município todo. Também dito na Reunião, que a JAPPA questiona os critérios tecnicos, devido aos despejos de esgotos nos corpos d'água e o forte mau cheiro que sentimos diariamente, além do que, das inúmeras ligações clandestinas de esgoto na rede de drenagem municipal. Ainda, salientado pelo representante da JAPPA e enaltecido os esforços da SABESP, porém eles se apresentam insuficientes devido aos inúmeros casos presenciados e já denunciados, como por exemplo, o despejo feito pela própria ETE.

- Resumo dos Boletins de Atendimentos elaborados pela GM Ambiental durante o mês de agosto/2019:
 - ✓ 30 atendimentos (BA nº 257 à BA nº 286/19)
 - √ 0.96 atendimento/dia
 - √ 09 encaminhamentos feitos à Associação Mata Ciliar de Jundiaí = 30% dos atendimentos

MOTIVO ATENDIMENTO	QTDADE	%
Animal silvestre	11	36,7%
Ave	08	26,7%
Árvore	04	13,4%
Cobra	03	10%
Queimada	01	3,3%
Assalto à propriedade	01	3,3%
Movimentação de terra em APP	01	3,3%
Acidente de trânsito	01	3,3%
TOTAL	30	